



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes - ES, 21 de setembro de 2021.

OF./PMM/GP N.º 015/2021

Ao
Excelentíssimo Senhor
Luiz Carlos da Silva Almeida
Presidente da Câmara de Vereadores de Marataízes-ES

Vimos, respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhar para esta Colenda Casa de Leis para ciência da **PUBLICAÇÃO** em **Diário Oficial** de 15/09//2021, da Lei N.º 2213/2021, e, posterior determinação deste Insigne, para **arquivamento** de praxe.

Sendo o que se apresenta de relevante no momento, reiteramos nossos protestos de Respeito.


ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3362 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 20 de setembro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº2213 /2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS LOCALIDADES, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "BAIRRO TOMAZINHA", as localidades de Alto Lagoa do Siri e Tomazinha, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes-ES, 16 de setembro de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal, e ainda nos termos do processo administrativo nº 074387/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o Espaço Massoterapia Saúde e Bem Estar, representado pela senhora Rejane Dias de Oliveira, a utilizar a Praça Antônio Hautequestt Filho, no dia 25 de setembro de 2021, para a realização do evento Economia Criativa.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas correrão a expensas do AUTORIZADO;

Art. 3º - O AUTORIZADO é responsável integral por todos e quaisquer danos, direta ou indiretamente ocorridos, devendo ressarcir os prejuízos havidos;

Art. 4º - É vedada a transferência a terceiros da autorização concedida para o evento programado;

Art. 5º - Respeitar o Decreto Municipal vigente, que versa sobre as medidas sanitárias obrigatórias para a prevenção, controle e contenção do novo Coronavírus;

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 20 de setembro de 2021.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0004/2021 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/21

CONTRATO N.º 0089/2021

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: WLP DA SILVA ME

CNPJ: 17.521.825/0001-54

CERTAME: Pregão Presencial N.º 0004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA

PRAZO: 13 de setembro de 2021 A 30 de novembro de 2021

VALOR: 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais)

DOTAÇÃO: 0000012781200402.161 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS 33903900000

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

Autenticar documento em <http://www3.cm.marataizes.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003800310030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.